

LISTA DE VERIFICAÇÃO - LICITAÇÃO FASE DE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO

Unidade:

Processo SEI nº

Itens	Questionário	Sim/ Não/ N/A	Documento SEI (fl.xx)
1	<p>Aviso de licitação: a) DOU; b) meio eletrônico; Fonte: inciso II do art. 4º da Lei 10.520/02; art. 20 do Decreto 10.024/19; MP 896/2019</p>		
2	<p>Impugnação. Obs: Acolhida a impugnação, observar a necessidade de republicar o edital, reabrindo o prazo mínimo de 8 dias úteis Fonte: art. 24 do Decreto 10.24/19</p>		
3	<p>Prazo mínimo para a realização do certame: 8 dias úteis. Fonte: inciso V do art. 4º da Lei 10.520/02; art. 25 do Decreto 10.024/19</p>		
4	<p>Proposta vencedora. Fonte: incisos X e XI do art. 4º da Lei 10.520/02; art. 38 e 39 do Decreto 10.024/19</p>		
5	<p>Habilitação da vencedora. Obs: os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF. Obs2: os documentos estavam válidos na data da sessão. Obs3: a proposta foi assinada por pessoa com poderes para tal. Obs4: foi constatada a inexistência de registros indicativos de que a empresa esteja apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União e foi verificada a inexistência de registros de inidoneidade (TCU, CGU e CEIS) Fonte: incisos XII, XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02; arts. 40 a 43 do Decreto 10.024/19 (Capítulo X).</p>		
6	<p>Ata de Realização do Pregão. Obs: Deverão constar da ata: licitantes participantes; propostas apresentadas; avisos, esclarecimentos e impugnações; lances ofertados na ordem de classificação; suspensão e reinício de sessão (se tiver); aceitabilidade do preço da proposta; habilitação; decisão do saneamento dos erros ou falhas na proposta ou documentação; recursos interpostos; resultado da licitação. Obs2: Ficou consignada a intenção de recurso. Fonte: alíneas “a” a “j” do inciso XII do art. 8 do Decreto n. 10.024/19</p>		

Itens	Questionário	Sim/ Não/ N/A	Documento SEI (fl.xx)
7	<p>Relatório de Adjudicação elaborado pela SELITA (se não houver recurso) ou Relatório a ser submetido para autoridade competente para adjudicação e homologação do certame.</p> <p>Fonte: inciso VII do art. 38 da Lei n. 8.666/1993; art. 46 do Decreto 10.024/19</p>		
8	<p>Recurso.</p> <p>Obs: procedimentos a serem observados em caso de recurso:</p> <p>a) Os autos estão instruídos com recurso, contrarrazões e manifestação fundamentada do pregoeiro?</p> <p>b) As alegações suscitadas pelo(s) recorrente(s) estão acompanhadas de documentos probatórios dos fatos alegados?</p> <p>c) Houve necessidade de pronunciamento da(s) unidade(s) de apoio técnico? O(s) pronunciamento está (estão) juntado(s) aos autos?</p> <p>d) O pregoeiro, em sua manifestação, avaliou todas as razões do(s) recurso(s) e das contrarrazões apresentadas pelos licitantes?</p> <p>e) A decisão do pregoeiro contém indicação dos fundamentos de fato e de direito nos quais fundada?</p> <p>Fonte: incisos XVIII a XXI do art. 4º da Lei 10.520/02; art. 44 do Decreto 10.024/19 (Capítulo XI)</p>		
9	<p>Resultado da Licitação publicado no DOU.</p> <p>Obs: a publicação do resultado deverá observar as mesmas regras da publicação do aviso de licitação.</p> <p>Fonte: alínea j do art. 8º do Decreto n. 10.024/19.</p>		
<p>Obs: os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, a fim de se verificar a regularidade perante os órgãos de controle, nos termos do art. 8º da Lei 10.520/2002.</p>			